

POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL



(arquivo da Creche Carochinha)

Secretaria de Educação Básica

Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- A Educação Infantil é dever do Estado e direito de todos, sem qualquer requisito de seleção.
- Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica e é ofertada por meio do atendimento em creches, pré-escolas e centros de educação infantil como competência dos municípios.
- Faixa etária da Educação Infantil
 - Creche : 0 a 3 anos e 11 meses
 - Pré-Escola: 4 a 5 anos e 11 meses
- A matrícula na pré-escola é obrigatória a partir dos 4 anos completos até 31 de março.

CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Lei nº 12.796, de abril de 2013 – altera a LDB para dispor sobre a organização da educação infantil:
 - ✓ avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção;
 - ✓ Carga horária mínima anual de 800h, distribuídas por no mínimo 200 dias de trabalho educacional;
 - ✓ Atendimento de criança de, no mínimo, 4 horas diárias para turno parcial e de 7 horas para a jornada integral;
 - ✓ Controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% do total de horas.

CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- São assegurados recursos pelo FUNDEB - constitucionalmente vinculados às matrículas da educação infantil na rede pública e conveniada.
- A rede conveniada deve atender exigências de qualidade e recebe recursos do FUNDEB para o atendimento de 0 a 5 anos e 11 meses.
- O sistema educacional brasileiro é institucional e não reconhece como equivalentes ao dever do Estado com a educação as modalidades não formais.

CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Os Profissionais da Educação Infantil são professores com formação em curso de licenciatura, de graduação plena admitida como formação mínima o magistério oferecido em nível médio na modalidade Normal de acordo com a LDB.
- Carreira do magistério e piso nacional.
- Demais profissionais são **FUNCIONÁRIOS** de escola.

CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Lei nº 12.796, de abril de 2013
 - ✓ Os entes federados adotarão mecanismos facilitadores de acesso e permanência em cursos de formação de docentes em nível superior para atuar na educação básica pública.
 - ✓ Os entes federados incentivarão a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública mediante programa institucional de bolsa de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, de graduação plena, nas instituições de educação superior.

PRINCIPAIS LINHAS DE AÇÃO DA POLÍTICA:

- Financiamento
- Ampliação de vagas
- Formação do Professor
- Diretrizes Curriculares ou Currículo
- Avaliação da Política

PRINCIPAIS AÇÕES DO MEC

1. Programa de Formação Inicial para Professores em Exercício na Educação Infantil – PROINFANTIL

- ✓ Curso de formação inicial, em nível médio, na modalidade Normal, a distância, para professores em exercício e que não possuem a habilitação mínima exigida.
- ✓ Universidades envolvidas: AL, AP, BA, CE, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RO, RN, RR, SC, SE
- ✓ Professores formados até 2011 – 23.200

PRINCIPAIS AÇÕES DO MEC

2. Curso de Especialização em Educação Infantil

Formação em nível de especialização presencial para professores, coordenadores, diretores de creches e pré-escolas da rede pública e da rede privada sem fins lucrativos (filantrópicas, comunitárias ou confessionais), conveniadas com o Poder Público e equipes de educação infantil dos sistemas públicos de ensino.

Carga horária: 360 horas

20 estados participantes: AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MG, MS, MT, PA, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE

3.400 vagas oferecidas / 8.200 inscritos

PRINCIPAIS AÇÕES DO MEC

3. Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância

- 1022 instituições foram conveniadas em 2007/2008;
- mais 700 instituições em 2009;
- mais 628 instituições em 2010;
- mais 3.019 instituições em 2011/2012 (PAC 2);
- totalizando 6.000 instituições até 2014.
- Total de recursos conveniados – 2007/2011
R\$ 2,3 bilhões
- Total de recursos do PAC – 2011/2014
R\$ 7,6 bilhões

PRINCIPAIS AÇÕES DO MEC

4. Programa Nacional de Biblioteca da Escola

- ✓ Inclusão de acervo da educação infantil (60 títulos)
- ✓ 85.179 instituições de educação infantil passam a ser incluídas.
- ✓ Inclusão de acervo para o professor da educação infantil

5. Programa Nacional de Alimentação Escolar

- ✓ Reconhecimento de um per capita diferenciado para a educação infantil

6. Programa Dinheiro Direto na Escola

- ✓ 78.130 escolas atendidas

7. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

- ✓ Resolução CNE/CEB nº 05 de 17 de dezembro de 2009

PRINCIPAIS AÇÕES DO MEC

8. Criação no âmbito do INEP de GT de Avaliação da Educação Infantil –

- ✓ Analisar, discutir e sugerir melhorias para o aprimoramento do modelo de avaliação da educação infantil a ser delineado pela Comissão de Especialista para a Avaliação da Educação Infantil

9. Implementação da Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009

- ✓ CEBAS/instituições que atuam na educação infantil

10. Inclusão da educação infantil no PSE

- ✓ Integrar a educação infantil em programas e projetos que articulem saúde e educação, e acolher ações de integração entre saúde e educação, impactando positivamente na qualidade de vida das crianças de 0 a 5 anos.

PRINCIPAIS AÇÕES DO MEC

11. Compra Governamental de Brinquedos como material pedagógico para a Educação Infantil

- ✓ Os municípios, estados e Distrito Federal podem adquirir esses Brinquedos, com recursos próprios ou de outras fontes, por meio de adesão à ata de registro de preços. Para saber como proceder, clique em Preços registrados e, em seguida, em “orientações para aquisição de objetos por meio de pregão de registro de preços”.

<http://www.fnnde.gov.br/portaldecompras/index.php/produtos/brinquedos/brinquedos-apresentacao>

PRINCIPAIS AÇÕES DO MEC

FNE Portal de Compras
Estados e municípios podem fazer pedidos com praticidade e segurança!

Portal de Compras do FNDL

Home > Produtos > Brinquedos > Apresentação

Brinquedos

Apresentação

Preço registrado

Adesão on-line

Outros produtos

Ar Condicionado

Bicicleta escolar

Brinquedos

Capacetes

Computador Interativo e Lousa Digital (Projeto ProInfo)

Instrumentos musicais e eletrônicos

Laboratório de Informática - ProInfo

Laboratório móvel profissionalizante - e-Tec Brasil

Laptops educacionais - Prouca

Medicamentos, equipamentos e produtos médicos e hospitalares

Mobiliário

Mobiliário escolar

1999 08/04/2013

FNE Portal de Compras
Estados e municípios podem fazer pedidos com praticidade e segurança!

Portal de Compras do FNDL

Home > Produtos > Brinquedos > Preços registrados

Brinquedos

Preço registrado

Apresentação

Preço registrado

Adesão on-line

Outros produtos

Ar Condicionado

Bicicleta escolar

Brinquedos

Capacetes

Computador Interativo e Lousa Digital (Projeto ProInfo)

Instrumentos musicais e eletrônicos

Laboratório de Informática - ProInfo

Laboratório móvel profissionalizante - e-Tec Brasil

Laptops educacionais - Prouca

Medicamentos, equipamentos e produtos médicos e hospitalares

Mobiliário

Mobiliário escolar

Notebook

ITEM	GRUPO/ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	GRUPO DE ORIGEM/REGIÃO	VALOR REGISTRADO	ATA	EMPRESA
1	ITEM 1	Bandinha rítmica	31.000	SUL, SUDESTE E CENTRO-OESTE	R\$ 161,00	32013	1 EDULAB-COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, empresa líder do consórcio, CNPJ nº 11.386.332/0001-72
2	ITEM 2	Bandinha rítmica	42.000	NORTE E NORDESTE	R\$ 145,50		
3		Conjunto Fantoche Família Negra	16.000		R\$ 44,00		
4		Conjunto Fantoche Família Branca	16.000		R\$ 44,00		
5	GRUPO 1	Conjunto de Fantoche Folclore	16.000	SUL, SUDESTE E CENTRO-OESTE	R\$ 40,00		
6		Conjunto de Fantoche Animais Domésticos	16.000		R\$ 31,00		EDULAB-COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, empresa líder do consórcio, CNPJ nº 11.386.332/0001-72
7		Conjunto Fantoche Família Negra	27.000		R\$ 41,00		
8		Conjunto Fantoche Família Branca	27.000		R\$ 45,27		
9	GRUPO 2	Conjunto de Fantoche	27.000	NORTE E NORDESTE	R\$ 43,40		

1999 08/04/2013

PRINCIPAIS DESAFIOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA

- Comprometer educação infantil com igualdade e justiça social.
- Consolidar a identidade da educação infantil.
- Expandir o atendimento às crianças de 0 a 3 anos de idade.
- Implantar a obrigatoriedade da Educação Básica a partir dos 4 anos.

PRINCIPAIS DESAFIOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA

- Garantir Infraestrutura adequada.
- Monitorar a qualidade e o funcionamento das instituições.
- Professores habilitados e formados para atuar na educação infantil.

EDUCAÇÃO: PRIORIDADE PARA CONSTRUIR UM FUTURO MELHOR

<http://portal.mec.gov.br/educacaoinfantil/>

Entrar em :

Mapa da
expansão das creches

clique aqui



Localizar município : Nome do município

PROINFÂNCIA - CUSTEIO

AMPLIAÇÃO DO ACESSO À CRECHE E PRÉ-ESCOLA E MELHORIA DO ATENDIMENTO

(Medida Provisória nº 533 de 10 de maio de 2011, convertida na Lei nº 12.499/2011):

❖ UNIDADES DO PROINFÂNCIA

UNIDADES DO PROINFÂNCIA

RESOLUÇÃO CD/FNDE

Estabelece critérios de transferência automática de recursos financeiros a municípios e ao Distrito Federal, **para manutenção de novos estabelecimentos públicos** de educação infantil, a partir do exercício de 2011.

QUEM TEM DIREITO AOS RECURSOS

Novos estabelecimentos públicos de educação infantil construídos com recursos federais desde que:

- ❖ em plena atividade;
- ❖ ainda não tenha sido cadastrado no Censo Escolar;
- ❖ esteja cadastrado no Censo Escolar, porém suas matrículas ainda não foram computadas nos recursos do Fundeb;
- ❖ constitua nova unidade específica para a oferta de educação infantil em estabelecimento anteriormente cadastrado no Censo Escolar, desde que as crianças atendidas nessa nova unidade não estejam computadas no âmbito do Fundeb;
- ❖ Cadastrados em sistema do MEC (SIMEC).

COMO PLEITEAR O RECURSO

Os municípios e o Distrito Federal deverão cadastrar no SIMEC, Módulo E. I. Manutenção, aba “Unidades do Proinfância”, sítio eletrônico <http://simec.mec.gov.br>, cada novo estabelecimento de educação infantil pública, informando:

- ❖ Endereço do estabelecimento;
- ❖ Data de início do seu funcionamento;
- ❖ Quantidade de crianças atendidas, especificando matrículas em creche e em pré-escola, tanto em período integral quanto parcial.

TRANSFÊRENCIA DOS RECURSOS

- ❖ Será efetivada em parcela única.
- ❖ Será feita automaticamente pelo FNDE aos municípios e ao Distrito Federal.
- ❖ Os recursos financeiros serão creditados, mantidos e geridos em contas correntes específicas, abertas pelo FNDE/MEC no Banco do Brasil S/A.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

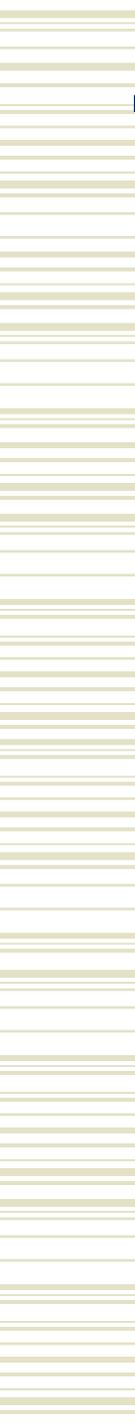
Os recursos financeiros transferidos deverão ser aplicados **exclusivamente** em despesas para a manutenção e desenvolvimento da educação infantil pública (Art. 70 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996):

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- “I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;*
- II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;*
- III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;*
- IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;*
- V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;*
- VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;*
- VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;*
- VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.”*

DADOS - BRASIL 2012

- ❖ Em diligência: 80
- ❖ Pagamento Efetuado: 230 estabelecimentos em 222 municípios
- ❖ Recurso repassado: R\$ 63.051.678,17



BRASIL CARINHOSO



Ação intersetorial com foco compartilhado nas crianças de 0 a 5 anos de idade.

PLANO BRASIL SEM MISÉRIA

A Ação Brasil Carinhoso faz parte do Plano Brasil sem Miséria e está estruturada em 3 eixos:

- ❖ Superação da extrema pobreza em famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade
- ❖ Ampliação do acesso à creche e pré-escola e melhoria do atendimento
- ❖ Ampliação do acesso à saúde

AÇÃO BRASIL CARINHOSO

AMPLIAÇÃO DO ACESSO À CRECHE E PRÉ-ESCOLA E MELHORIA DO ATENDIMENTO

(Medida Provisória nº 570 de 14 de maio de 2012, convertida na Lei nº 12.722/2012):

❖ **NOVAS MATRÍCULAS EM NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

❖ **RECURSO SUPLEMENTAR PARA MATRÍCULAS EM CRECHE**

NOVAS TURMAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

RESOLUÇÃO CD/FNDE

Estabelece critérios de transferência automática de recursos financeiros a municípios e ao Distrito Federal, **para manutenção de novas matrículas em novas turmas** de educação infantil, a partir do exercício de 2012.

QUEM TEM DIREITO AOS RECURSOS

Novas turmas de educação infantil desde que:

- ❖ Oferecidas em estabelecimentos educacionais **públicos** ou **conveniados** e que possuam autorização de funcionamento;
- ❖ Atendam a padrões de qualidade definidos pelo órgão normativo do sistema de ensino;
- ❖ Cadastradas em sistema do MEC (SIMEC);
- ❖ Tenham novas matrículas não contempladas com recursos do FUNDEB.

COMO PLEITEAR O RECURSO

Os municípios e o Distrito Federal deverão cadastrar no SIMEC, Módulo E. I. Manutenção, aba “Novas Turmas de Educação Infantil”, sítio eletrônico <http://simec.mec.gov.br>, cada nova turma, informando:

- ❖ O endereço onde serão atendidas as crianças;
- ❖ Fotos do local em funcionamento;
- ❖ Data de início do seu funcionamento;
- ❖ Quantidade de crianças atendidas por jornada.

TRANSFÊRENCIA DOS RECURSOS

- ❖ Será efetivada em parcela única.
- ❖ Será feita automaticamente pelo FNDE aos municípios e ao Distrito Federal.
- ❖ Os recursos financeiros serão creditados, mantidos e geridos em contas correntes específicas, abertas pelo FNDE/MEC no Banco do Brasil S/A.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros transferidos deverão ser aplicados **exclusivamente** em despesas para a manutenção e desenvolvimento da educação infantil (Art. 70 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996, exceto incisos IV, VI e VII):

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

“I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

(...)

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

(...)

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.”

RECURSO SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO CD/FNDE

Estabelece procedimentos para a transferência obrigatória de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para o atendimento, em creches públicas ou conveniadas, **de crianças de zero a 48 meses** informadas no Censo Escolar, **cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família**

QUEM TEM DIREITO AOS RECURSO

Matrículas em creches de crianças de zero a 48 meses de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família desde que:

- ❖ Oferecidas em estabelecimentos educacionais públicos ou conveniados;
- ❖ Cadastradas em sistema do MEC (SIMEC);
- ❖ **Computadas** no Censo Escolar de 2012.

COMO PLEITEAR O RECURSO

Os municípios e o Distrito Federal deverão cadastrar no SIMEC, Módulo E. I. Manutenção, aba “Suplementação de Creches MDS”, sítio eletrônico <http://simec.mec.gov.br>, a quantidade de matrículas de crianças de zero a 48 meses de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família do ano anterior em creches públicas ou conveniadas com o poder público, em tempo parcial ou integral.

TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

- ❖ Será efetivada em parcela única.
- ❖ Será feita automaticamente, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congêneres.
- ❖ Os recursos financeiros serão creditados, mantidos e geridos em contas correntes específicas, abertas pelo FNDE/MEC no Banco do Brasil S/A.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros transferidos poderão ser aplicados em:

- ❖ Aquisições de bens para garantir o cuidado integral e a segurança alimentar e nutricional das crianças;
- ❖ Em despesas para a manutenção e desenvolvimento da educação infantil (Art. 70 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996, exceto incisos IV, VI e VII):

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

“I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

(...)

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

(...)

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.”

DADOS 2012 - BRASIL

- ❖ Em diligência: 670
- ❖ Pagamento Efetuado: 1.985 municípios
- ❖ Recurso repassado: R\$131 milhões

O total previsto para investir nesta Ação:

- ❖ Em 2013: R\$ 690 milhões
- ❖ Em 2014: R\$ 990 milhões

CONTATO

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Básica

Coordenação Geral de Educação Infantil

Fone: (61) 2022-8441

marina.alencar@mec.gov.br